

**LEI Nº 4.339, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.661/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 2.338.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil reais), destinado a suprir as seguintes dotações orçamentárias, como segue:

**020100 SECRETARIA DE GOVERNO**

04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências  
(021) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis P.Civil .....R\$ 10.000,00

**020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria  
(049) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis **P.Civil**.....R\$ 18.000,00

**020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria  
(060) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00  
(064) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00  
(065) – 3.3.90.47.00 – 01.110.000 - Obrigações Trib. e Contributiva.....R\$ 180.000,00  
04.122.0056.2504.0000 – Recurso da CIP  
(516) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 75.000,00

**020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos  
(071) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00  
(074) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros- PJ.....R\$ 30.000,00  
15.452.0181.2504.0000 – Recurso da CIP  
(518) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 75.000,00

**020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção Ensino Fundamental  
(113) – 3.1.90.11.00 – 01.220.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 500.000,00

**020802 SETOR DE FUNDEB – 60%**

12.365.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%  
(134) – 3.1.90.11.00 – 02.261.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 600.000,00



**020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
08.244.0108.2170.0000 – Auxílio e Subvenções Sociais  
(227) – 3.3.50.43.00 – 01.510.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 200.000,00

**021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria  
(276) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

**900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
99.999.2999.09990000 – Reserva de Contingência  
(460) – 9.9.99.99.00 – 01.110.000 – Reserva de contingência.....R\$ 100.000,00

**Art. 3º.** O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e catorze mil reais):

**010100 CORPO LEGISLATIVO**  
01.031.0009.2073.0000 – Encargos Especiais  
(005) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 124.000,00  
01.031.0009.2074.0000 – Viagens e Estadias  
(006) – 3.3.90.33.00-01.110.000 – Passagens e Desp com Locomoção.....R\$ 10.000,00  
01.031.0009.2076.0000 – Capacitação de Agentes  
(008) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00  
01.031.0009.2078.0000 – Serviços de Consultoria  
(010) – 3.3.90.35.00 – 01.110.000 – Serviços de Consultoria.....R\$ 11.000,00  
01.031.0009.2081.0000 – Manutenção do Prédio da Câmara  
01.031.0009.2081.0000 – Manutenção e Instalação do Prédio da Câmara  
(012) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00  
(013) – 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 6.000,00  
(014) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 6.000,00  
01.031.0009.2083.0000 – Concurso Público  
(015) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00  
01.031.0009.2090.0000 – Aquisição de Material Permanente  
(016) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 36.000,00

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 23 de novembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração